



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº 468/2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, ficam abertos Créditos Adicionais e Especiais ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, nas seguintes dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0075- Saúde

2.042 – Manutenção do Repasse ao CISVAG – Consórcio Interm. De Saúde do Vale do Guaporé.

3.3.70.41.00 Contribuições

TOTAL

R\$ 32.000,00

R\$ 32.000,00

FONTE DE RECURSO: 201 – Recurso da Saúde.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0088- Transporte Rodoviário

2.043 – Manutenção do Repasse ao CIDESA – Consórcio Interm. Desen.

Sócio-Econ. e Ambiental Vale do Guaporé

3.3.70.41.00 Contribuições

TOTAL

R\$ 42.000,00

R\$ 42.000,00



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0075.2.026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica	R\$ 32.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 32.000,00
TOTAL	

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
26.782.0088.2.024 – Atividades do Departamento de Estradas e Rodagem	R\$ 42.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 42.000,00
TOTAL	

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos.

Art. 3º - Fica autorizado, se necessário, a utilização do limite estabelecido no artigo 4º inciso II da Lei Municipal nº 445/2008 (Lei Orçamentária de 2009) para realização de reforço das dotações orçamentárias criados nos artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 29 de Maio de 2009.

“Administrando Com o Povo”

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal.

